



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



JUSTIFICATIVA

**SENHORES VEREADORES,**

A abertura de tal crédito se faz necessária ao atendimento de dotações que não existem no orçamento.

Neste caso trata-se de dotação que vem complementar o Orçamento da Prefeitura Municipal, em atendimento as execuções de despesas que requerem esta rubrica orçamentária específica inexistente até o momento.

A verba será destinada para à construção de dois muros de arrimo na quadra na Escola Municipal Coronel Goulart, para maior proteção, devido ao trânsito no local.

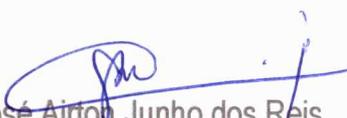
Informo ainda aos Nobres Edis que o recurso financeiro para cobrir as despesas da presente abertura de crédito especial, é oriundo de convênio firmado junto ao SETOP, e se encontra devidamente depositado em conta corrente da Prefeitura Municipal, no montante de R\$ 30.487,31 (trinta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

Essas, em síntese, as razões que motivaram a apresentação do presente projeto de lei, esperando uma boa acolhida por esta Poder Legislativo.

Assim sendo, desta forma concisa, estão postas as razões que levaram ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, para análise e votação desta altiva Câmara Municipal, esperando que os ilustres Edis, após análise e votação, o acolham, aprovando-o integralmente.

Sem mais, para o momento, despeço-me.

**Natércia (MG), 05 de abril de 2011.**

  
José Ailton Junho dos Reis  
Prefeito Municipal